



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 81, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Designar servidores para coordenação e fiscalização do Convênio Financeiro 46/2022.

O **PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**, nomeado pela Portaria nº 365/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 455, de 26 de junho de 2019, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020, e o que consta no processo associado 23422.013625/2022-73;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação e fiscalização referente ao Convênio Financeiro 26/2022, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPJ:03.579.617/0001-00, que tem como objeto a execução do projeto: Produção de Biogás a partir de biomassa vegetal e pré-tratamento biológico. Valor: R\$ 19.062,50.

I - COORDENADORA: MÁRCIA REGINA BECKER, PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, SIAPE 1585820;

II - FISCAL TITULAR: LIGIA DA FRE WINKERT, SECRETÁRIA EXECUTIVA, SIAPE 2150223;

III - FISCAL AUXILIAR: FRANCIELLY PONZIO - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 2150086.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em: realizar a execução do Convênio Financeiro, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas do CF; verificar a execução, de acordo com as especificações; solicitar Termo Aditivo, quando necessário apresentar relatórios parciais, sempre que solicitados pela área de acompanhamento de convênios, e efetuar a prestação de contas ao final da vigência, obrigações regulamentadas Instrução Normativa Nº 01/2021/PROINT publicado no Boletim de Serviço nº 5, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 3º Fica a Macrounidade responsável pela indicação de coordenador/a substituto/a à área de acompanhamento de convênios, nos casos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA

Portaria nº 81/2022/Proint, com publicação no Boletim de Serviço nº 197, de 31 de Outubro de 2022.